



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSPOU

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/POU nº 030/2023

Validade: 18/08/2026

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo “IF579”, em que é(s) interessado(s) BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 49.475.833/0017-65, resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de três anos a partir da data da inspeção sanitária, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo à RODOVIA FERNÃO DIAS (BR 381) - KM 860 - SETOR B - ÁREA RURAL - LIMEIRA, no município de POUSO ALEGRE/MG sob a responsabilidade técnica de MARIA ADRIANA BERNARDES, Inscrição nº CRF/MG 49.151

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
- 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Etapas: Armazenamento, amostragem, pesagem, controle de qualidade de matérias-primas, incluindo hormonais e materiais de embalagem para as categorias de medicamentos, suplemento alimentares, cosméticos e produtos para saúde.

O estabelecimento está autorizado a armazenar, distribuir, expedir, embalar, reembalar, importar, exportar e transportar insumos farmacêuticos.

Armazenar, distribuir, expedir, exportar, importar e transportar medicamentos.

Armazenar, distribuir, expedir, fracionar, importar e transportar insumos farmacêuticos e medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98).

Observações:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE, no valor de R\$ **1.334,77**.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no Art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais (Lei nº 13.317/99).
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2023

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/09/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72781265** e o código CRC **B4713F34**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0084712/2023-28

SEI nº 72781265